



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA

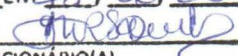


Governo de Todos

OFÍCIO Nº 226/2025

Pé de Serra/BA, 18 de junho de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Edson Sacramento de Jesus
Presidente da Câmara Municipal de Pé de Serra – BA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA
CNPJ: 02.065.221/0001-73
PROT. Nº 193 EM 18/06/25

FUNCIONÁRIO(A)

Encaminho à elevada apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação (PME) de Pé de Serra, Bahia, instituído pela Lei Municipal nº 509 /2015, de 18 de junho de 2015, e dá outras providências", estabelecendo novo prazo para a conclusão do atual ciclo e adequando sua temporalidade às diretrizes nacionais.

A proposição apresentada busca alinhar a vigência do PME de Pé de Serra, Bahia, ao novo calendário estabelecido em âmbito nacional pela Lei nº 14.934/2024, que prorrogou a vigência do Plano Nacional de Educação até 31 de dezembro de 2025. Como também garantir que o novo PME para o decênio 2026 - 2036 seja elaborado em consonância com as diretrizes do novo Plano Nacional de Educação, atualmente em tramitação no Congresso Nacional, através do PL nº 2.614/2024, assegurando o alinhamento das políticas educacionais entre as instâncias federativas.

Considerando a excepcional relevância da matéria e o término da vigência do atual PME e de Pé de Serra, Bahia, Bahia, solicito a tramitação deste Projeto de Lei em **Regime de Urgência Urgentíssima**, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa Legislativa, contando com o apoio dos nobres Vereadores para sua célere apreciação e aprovação.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores desta Casa os meus protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


ZEDIVAN DE FREITAS RIOS
Prefeita